



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 05 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

### **Dispõe sobre processo seletivo para bolsista para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência.**

**O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO**, nomeado pela Portaria 4 de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e considerando a Portaria nº 19 de 07 de dezembro de 2016; nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012 e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, torna público o presente edital para seleção de bolsista para a vaga de tutoria no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo simplificado para seleção de servidores do IFMG *Campus Avançado Arcos* que atuarão como bolsistas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência, na modalidade a distância, é regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora designada pelo Diretor Geral do IFMG *Campus Avançado Arcos*.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente edital visa selecionar servidores do IFMG - *Campus Avançado Arcos* para atuarem na função de tutoria, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.2 O recurso orçamentário para o custeio dos bolsistas será oriundo da captação, via guia de recolhimento da união (GRU), com as inscrições no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência e/ ou de orçamento próprio do IFMG *Campus Avançado Arcos*.

2.3 O período de concessão das bolsas tem a previsão inicial de até 10 (dez) meses, podendo ser reduzido ou prorrogado, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

### 3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. O candidato à função de **tutoria** para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Possuir, no mínimo, o título de mestre em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso reconhecido pela CAPES (caso não houver candidatos com o título de mestre, poderá ser selecionado o candidato com pós-graduação *lato sensu*, em qualquer área do conhecimento, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC, mediante concordância da Coordenação do Curso); e
- Ser servidor efetivo docente ou técnico administrativo em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos.

3.1.1. Dentre as atribuições da função de **TUTORIA**, a serem designadas pela Coordenação do Curso, estão as seguintes atividades:

- Acessar diariamente a plataforma virtual para suporte às dúvidas e interface entre alunos/alunos e, quando necessário, alunos/professor formador;
- Interagir diariamente com os alunos, incentivando-os ao estudo, à realização das atividades e à participação no curso;
- Realizar o levantamento semanal de acessos à plataforma para identificar e incentivar a participação de alunos com baixa frequência;
- Participar de reuniões, presenciais ou à distância, sempre que convocados;
- Auxiliar na correção de atividades avaliativas, lançamento de notas e frequências;
- Cumprimento de 20 (vinte) horas mensais, sendo obrigatório o cumprimento de 1 (uma) hora diária de segunda à sexta;
- Responder as dúvidas, oriundas dos fóruns das salas virtuais, em até 1 (um) dia útil;
- Participar de capacitações e demais eventos promovidos pela Coordenação do curso e/ou CEAD local;
- Atuar em todas as disciplinas do curso, exceto aquela(s) em que, eventualmente, seja professor(a) formador(a);
- Atuar concomitantemente em disciplinas e/ou turmas distintas.

3.2. Para fins de classificação dos candidatos adotar-se-ão os requisitos de pontuação apresentado no Anexo II deste edital.

3.3. Para a inscrição no processo seletivo objeto deste edital, o candidato deverá ser servidor **efetivo** do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos, não podendo participar os contratados temporariamente e público externo ao *Campus*.

3.4. O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento publicados no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos>, assim como das decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído e/ou

do Centro de Educação à Distância (CEAD) do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

3.5. O bolsista que afastar-se integralmente ou encontrar-se em qualquer tipo de licença, independente do prazo, deverá comunicar à Coordenação do Curso para que sua bolsa seja suspensa nos dias de licença/afastamento, podendo o mesmo requerer sua reativação quando do término da licença/afastamento.

3.5.1. A reativação da bolsa dependerá da aprovação da Coordenação Geral do curso.

3.6. O bolsista que afastar-se ou estiver de licença, conforme previsão do item 3.5, por período superior a 30 (trinta) dias contínuos, deverá comunicar à Coordenação do Curso para que sua bolsa seja cancelada e a vaga seja preenchida por outro candidato aprovado. A não comunicação de licença/afastamento, por parte do servidor, implicará em responsabilidade administrativa e possível devolução dos valores recebidos.

3.7. Não será admitido como tutor aquele que, concomitantemente, esteja matriculado no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na condição de aluno.

3.8. É vedado ao bolsista servidor o cumprimento da carga horária prevista no item 3.1.1 durante sua jornada regular de trabalho.

3.9. A qualquer momento, por solicitação da Coordenação do Curso e autorização expressa do Colegiado do Curso, o bolsista poderá ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

3.9.1. Será resguardado ao bolsista o direito de impetrar recurso junto ao Colegiado do Curso contra o seu processo de desligamento, observado o prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação (deverá ser enviado no formato .pdf para [pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br)).

3.9.2. Após receber o recurso, a Comissão Avaliadora terá até 2 (dois) dias úteis para avaliar o pedido e emitir parecer.

3.9.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 15/02/2019 a 22/02/2019, por meio de preenchimento do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/mRrj0Sj4vCtuxpUz2>

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da respectiva função.

4.2.1 A documentação comprobatória de pontuação deverá ser entregue no momento da convocação para formalização da bolsa, estando o candidato ciente da responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

4.2.1.1 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos itens pontuados será automaticamente desclassificado do edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, cíveis e penais.

4.3 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o *link* para o Currículo Lattes, com atualização em data não superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição, para conferência da Comissão Avaliadora.

#### **5 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base

no item 3.1) e classificatório (conforme Anexo II), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

5.2 O resultado será divulgado na página eletrônica do IFMG - *Campus* Avançado Arcos – [www.ifmg.edu.br/arcos](http://www.ifmg.edu.br/arcos).

5.3 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar no formato .pdf para o e-mail [pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

5.3.1 Não caberá recurso contra o resultado final.

5.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação caso requisitado.

6.2 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus* Avançado Arcos, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos>.

6.4 A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

6.5 As informações declaradas no Formulário Eletrônico e/ou currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

6.6 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo III deste edital.

6.7 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades da Coordenação Geral do curso. Os servidores e alunos selecionados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas do curso aqui mencionado, podendo ocorrer atribuição de nova(s) turma(s) e aluno(s) para o(s) servidor(es) já convocado(s).

6.8 A seleção para atuar como bolsista, segundo as atividades previstas por este edital, não implica vínculo empregatício e terá tempo pré-estabelecido.

6.9 A data de realização de cada atividade será definida após seleção do bolsista.

6.10 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação. A critério da Coordenação Geral do curso e da Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Arcos, os seus efeitos poderão ser prorrogados por igual período.

Arcos, Estado de  
Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2019.

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor mensal</b>
<b>Tutoria</b>	*	20h mensais	R\$ 765,00

\* O número de vagas será computado após a definição orçamentária.

**ANEXO II**  
**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>LINK PARA CURRÍCULO LATTES:</b>		
<b>IDADE (no ato da inscrição):</b>		<b>NASCIMENTO:</b>
<b>1. Escolha apenas se possuir a titulação</b>	<b>PONTOS MÁX.</b>	<b>TOTAL</b>
Título de doutor (em curso reconhecido pela CAPES)	50 (limitado a 1 curso)	
Título de mestre (em curso reconhecido pela CAPES)	30 (limitado a 1 curso)	
Certificado de Especialista (em curso reconhecido pelo MEC)	20 (limitado a 1 curso)	
<b>1. Escolha apenas itens para os quais possui comprovação</b>	-----	
2.1- Experiência como professor formador ou tutor em curso <b>totalmente</b> EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	10 pontos por semestre/período em que atuou (limitado a 10 semestres/períodos)	
2.2- Experiência como professor conteudista em curso <b>totalmente</b> EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	25 pontos por apostila/livro/caderno produzido (limitado a 5 produções)	
2.3- Número de artigos com a temática educação/ensino publicados exclusivamente em periódicos científicos com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”	10 pontos por artigos (limitados aos últimos 5 anos)	
2.4- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na graduação (iniciação científica ou monografia de final de curso)	5 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.5- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação lato sensu	15 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.6- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação stricto sensu	20 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	

--	--	--	--

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

- i) candidato com o maior número de artigos com a temática educação/ensino publicados em **periódicos** com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”;
- ii) candidato com o maior número de orientações com a temática educação/ensino;
- iii) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições <i>online</i>	15/02/2019
Término das inscrições <i>online</i>	22/02/2019
Resultado preliminar	A partir do dia 25/02/2019
Prazo de recurso	Primeiro dia útil a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado Final do processo seletivo	A partir da publicação da análise de recursos
Início das atividades	A partir de março de 2019, conforme disponibilidade financeira e demandas definidas pela coordenação do curso



## **ANEXO IV**

### **ÁREAS DE CONHECIMENTO CAPES RELACIONADAS AO CURSO**

70800006 EDUCAÇÃO  
70801002 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO  
70801010 FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO  
70801029 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO  
70801037 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO  
70801045 ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL  
70801053 ECONOMIA DA EDUCAÇÃO  
70801061 PSICOLOGIA EDUCACIONAL  
70802009 ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL  
70802017 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS  
70802025 ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS  
70803005 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL  
70803013 POLÍTICA EDUCACIONAL  
70803021 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
70803030 AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
70804001 ENSINO-APRENDIZAGEM  
70804010 TEORIAS DA INSTRUÇÃO  
70804028 MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO  
70804036 TECNOLOGIA EDUCACIONAL  
70804044 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM  
70805008 CURRÍCULO  
70805016 TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. CURRICULAR  
70805024 CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO  
70806004 ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO  
70806012 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL  
70806020 ORIENTAÇÃO VOCACIONAL  
70807000 TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO  
70807019 EDUCAÇÃO DE ADULTOS  
70807027 EDUCAÇÃO PERMANENTE  
70807035 EDUCAÇÃO RURAL  
70807043 EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS  
70807051 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
70807060 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
70807078 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Arcos, 13 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0250250** e o código CRC **5FF65CDD**.

---

23808.000087/2019-43

0250250v1